



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 148 / 2015.

(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 71 de 2015.

Autoria: Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização dos Serviços Públicos Municipais.

Relator: Vereador Aldonir Cabral.

Parecer: FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

Dispõe sobre a obrigatoriedade de estacionamento gratuito nas agências bancárias no Município de Cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

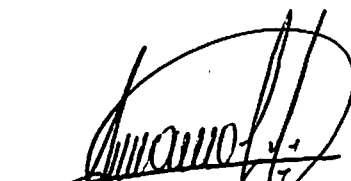
Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

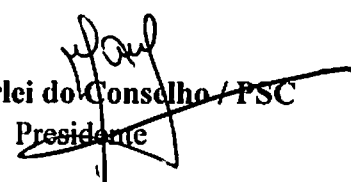
Em análise ao referido projeto, não encontrei óbice constitucional ou legal, razão pela qual opino pelo parecer FAVORÁVEL.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas Conclusões do Relator – Vereadores Jaime Vasatta e Vanderlei do Conselho.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 05 de julho de 2015.


Aldonir Cabral / PDT
Secretário


Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente

Jaime Vasatta / PTN
Membro